



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 126, DE 25 DE MAIO DE 2021 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, AS RESTRIÇÕES INDICADAS, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 24 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.143.701,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E UM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 56 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 SUPLEMENTAR

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE LICITAÇÃO - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SERVIR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO IMÓVEL UTILIZADO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA BASE DA POLÍCIA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BA.

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO 122/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2021 - DISPENSA Nº 79/2021

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 012-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 024-202
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 025-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 026-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 027-2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - 028-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374

**DECRETO Nº 126, DE 25 DE MAIO DE 2021**

Institui, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o disposto no decreto nº 20.491 de 24 de maio de 2021 do governo do Estado da Bahia;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 25 a 31 de maio de 2021, em todo território do Município de Bom Jesus da Lapa.

**§ 1º** - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

**§ 2º** - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

**§ 3º** - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no *caput* deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

**§ 4º** - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres deverão encerrar o atendimento presencial às 20h de segunda a sexta-feira, no sábado e no domingo deverão permanecer fechados, permitidos os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de alimentação até às 24h.

**§ 5º** - Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374

**I** - O funcionamento dos terminais rodoviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades;

**II** - Os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

**III** - Os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de farmácia e medicamentos;

**Art. 2º** - Para funcionamento, os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão cumprir os seguintes requisitos:

**I** - Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

**II** - Instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

**III** - Limitação da ocupação ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local.

**IV** - Álcool em gel disponível para higienização das mãos;

**Art. 3º** - Excepcionalmente, ficam autorizados, durante o período de restrição previsto neste Decreto, os serviços necessários ao funcionamento de toda e qualquer atividade industrial, do setor eletroenergético, das centrais de telecomunicações (*call centers*) que operem em regime de 24h e dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

**Art. 4º** - Fica vedada, a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*) ou em depósitos e distribuidoras, de 25 a 31 de maio de 2021.

**Art. 5º** - Fica vedada, em todo o território do Município de Bom Jesus da Lapa, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 25 a 31 de maio de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

**Art. 6º** - Fica autorizado, em todo o território do Município de Bom Jesus da Lapa, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, 25 a 31 de maio de 2021, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 7º** - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Bom Jesus da Lapa, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período 25 a 31 de maio de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374

**Parágrafo único** - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I - Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;
- II - Instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;
- III - Limitação da ocupação ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local.

**Art. 8º** - O descumprimento deste decreto e de seus protocolos implicará na penalidade de fechamento do estabelecimento, com a cassação do alvará de funcionamento.

**Parágrafo único** – Os protocolos sanitários serão estabelecidos em portarias específicas por seguimento de comércio ou serviço.

**Art. 9º** - Fica delegado, em caráter excepcional e pelos prazos constantes no caput do art. 1º deste decreto à Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros os poderes de fiscalização pertencentes, que observarão a incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo de comum acordo as medidas adotadas por todos conforme lista assinada em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 25 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 24 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.143.701,00 (Quatro milhões e cento e quarenta e três mil e setecentos e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 657/2020 de 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.143.701,00 (Quatro milhões e cento e quarenta e três mil e setecentos e um reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

###### **2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	52.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>

###### **2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>78.000,00</b>
--	------------------

##### **0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

###### **1.018 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

###### **1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	830.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.030.000,00</b>

###### **1.022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO GERAL**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	377.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>377.000,00</b>

###### **1.050 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	410.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>410.000,00</b>

###### **2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	145.901,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.901,00</b>
<b>2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.332.901,00</b>
<b>0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
-----	
<b>2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
-----	
<b>1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes	900.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900.000,00</b>
<b>2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>	
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	246.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>261.500,00</b>
<b>2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA</b>	
3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	20.000,00
3.3.90.35.00 / 02 - Servicos de Consultoria	160.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.300,00
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizações e Restituições	33.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>241.300,00</b>
<b>2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b>	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.602.800,00</b>
<b>1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
-----	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.067 - REVITALIZAÇÃO E ARBONIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

#### 1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### 2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>4.143.701,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

#### 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.5.90.61.00 / 00 - Aquisicao de Imoveis	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>

#### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### 1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA E GINASIO

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	197.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>197.000,00</b>

#### 1.041 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTE

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	220.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>417.000,00</b>

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>78.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>78.000,00</b>

#### 0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

##### 1.022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO GERAL

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	195.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>195.000,00</b>

##### 1.046 - INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

##### 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.044 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	145.901,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.901,00</b>

##### 2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	310.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>410.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>920.901,00</b>

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>

#### 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

##### 1.039 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>

#### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
---	------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
<b>Total por Ação:</b>	<b>352.700,00</b>	
<b>2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	120.600,00	
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	985.000,00	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	79.500,00	
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.185.100,00</b>	
<b>2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA</b>		
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	15.000,00	
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.602.800,00</b>	
<b>1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
-----		
<b>1.027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	410.000,00	
<b>Total por Ação:</b>	<b>410.000,00</b>	
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>410.000,00</b>	
<b>1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
-----		
<b>2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00	
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	
<b>2.071 - REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES</b>		
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	
<b>1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
-----		
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>Total Anulado:</b>	<b>4.143.701,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

---

**VICTOR HUGO SOUZA BATISTA**  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF : 053.201.935-05

---

**FÁBIO NUNES DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 625.532.405-20




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**
**DECRETO nº 56 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.064.280,00 (Cinco milhões e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 657/2020 de 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.064.280,00 (Cinco milhões e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**
**0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**2.087 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>

**0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**2.014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.030,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>117.030,00</b>

**2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.300,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>184.330,00</b>

#### 0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

##### 1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	460.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>460.000,00</b>

##### 1.022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO GERAL

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	236.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>236.000,00</b>

##### 2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	25.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	145.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	192.950,00
3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>370.950,00</b>

##### 2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.166.950,00</b>

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

##### 2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>

##### 2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.14.00 / 02 - Diárias - Civil	60.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	1.522.500,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.484.500,00</b>

#### 2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	115.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>115.000,00</b>

#### 2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>143.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 3.373.000,00**

**Total Suplementado: 5.064.280,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

##### 1.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVENIOS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>420.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 440.000,00**

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>

##### 2.026 - CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.200,00</b>
<b>2.042 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A JUVENTUDE</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado		4.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.106 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.107 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A MULHER</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		130,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.130,00</b>
<b>2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTID</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>164.330,00</b>
<b>0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>		
=====		
<b>1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS</b>		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações		236.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>236.000,00</b>
<b>1.021 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações		15.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações		180.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>195.000,00</b>
<b>1.026 - AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL</b>		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações		50.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>1.046 - INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA</b>		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1.050 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO</b>		
3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		80.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>2.044 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo		192.950,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>192.950,00</b>
<b>2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		25.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>803.950,00</b>
<hr/>		
<b>0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
-----		
<b>2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/>		
<b>0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO</b>		
-----		
<b>1.039 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA</b>		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		260.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>260.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>260.000,00</b>
<hr/>		
<b>0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
<b>1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO</b>		
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes		110.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
4.4.90.61.00 / 02 - AQUISICAO DE IMOVEIS		36.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>186.000,00</b>
<b>1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes		550.000,00
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente		35.000,00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>585.000,00</b>
<b>1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA</b>		
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente		90.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>1.075 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>		
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>1.078 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSE</b>		
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes		75.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		180.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		80.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>264.000,00</b>
<b>2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE</b>		
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA</b>		
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais		13.500,00
3.3.50.43.00 / 02 - Subvencoes Sociais		100.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao		60.000,00
3.3.90.35.00 / 02 - Servicos de Consultoria		28.500,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		560.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.262.000,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE</b>		
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		207.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>209.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.373.000,00</b>

### 1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### 2.009 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGROPECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições	1.000,00
---	----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
------------------------	-----------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>
--	-----------------

#### 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições	2.000,00
---	----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
------------------------	-----------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
--	-----------------

<b>Total Anulado:</b>	<b>5.064.280,00</b>
-----------------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VICTOR HUGO SOUZA BATISTA**  
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
 CPF : 053.201.935-05

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO NUNES DIAS**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF : 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar –  
Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**ATA DE LICITAÇÃO – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS  
EMPRESAS HABILITADAS**

**REFERENTE À CONCORRENCIA Nº 01/2021**

Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se, a partir as 9:00hs (nove), na sede (setor de licitação) da prefeitura do municipal de Bom Jesus da Lapa/BA situada na Rua Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitação – Primeiro Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, o Presidente da comissão de Licitações o Sr. Alderacy Santos Silva e os membros o Sr. Jose Pereira de Souza e Victor Hugo Souza Batista nomeados pelo Decreto nº 016, de 04 de Janeiro de 2021, para procederem às atividades (credenciamentos) pertinentes à abertura da Concorrência Pública nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de **REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**. Conforme copias de avisos em 05/04/2021 (anexados aos autos) ocorrido à veiculação nos meios exigidos, onde foi disponibilizado o edital e arquivos na sede do Município e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao), de acordo com a Lei Complementar nº 131, também conhecida como Lei da Transparência.

Conforme consta no Edital disponibilizado fora esclarecido que o certame seria realizado em fases (credenciamentos, habilitação e proposta de preços), sendo que, devido aos Decretos Municipais e Estaduais, bem como, as determinações, para obedecer as regras de medidas de segurança estabelecidas, para ser evitar aglomerações e tomar todos os cuidados necessários devido a PANDEMIA (COVID 19). Sendo assim, após a fase de análise de documentos e habilitação das empresas, conforme decisão e devidamente publicada, onde foi aberto o prazo para questionamentos, o que não houve de forma formal, foram abertos os documentos de propostas de preços, ficando da seguinte forma:

PROPOSTAS DE PREÇOS:  
Planilha em anexo

Nos termos da planilha, em anexo, que faz parte da presente Ata, temos que são declaradas vencedoras as seguintes empresas:

MRB ENGENHARIA, com o valor no lote 1 de R\$ 419.027,29 (quatrocentos e dezenove mil, vinte e sete reais e vinte e nove centavos), no lote 2 R\$ 471.730,80 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), no lote 4 R\$ 644.890,21 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos), e no lote 6 R\$ 492.228,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), totalizando o importe de R\$ 2.027.876,50 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar –  
 Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – CEP: 47.600-000.  
 CNPJ: 14.105.183/0001-14  
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
 Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



A empresa TORRES CARVALHO ENGENHARIA, com o valor no lote 8 de R\$ 220.076,99 (duzentos e vinte mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos), e no lote 11 R\$ 187.583,70 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), totalizando o importe de R\$ 407.660,39 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).


A empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA, com o valor no lote 3 de R\$ 167.522,64 (centos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), e no lote 5 R\$ 850.196,69 (oitocentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), totalizando o importe de R\$ 1.017.719,33 (um milhão, dezessete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos),

A empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com o valor no lote 7 de R\$ 229.046,84 (duzentos e vinte e nove mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), no lote 9 R\$ 219.469,45 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e no lote 10 R\$ 263.536,77 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando o importe de R\$ 712.053,06 (setecentos e doze mil, cinquenta e três reais e seis centavos).

Proposta de Preço: Após a análise das Propostas e Preços e da forma como consta na planilha, em anexo, referida decisão deverá ser publicada para que os licitantes tenham conhecimento, abrindo-se o prazo de 2 (dias), após a publicação, para vistas e análise dos autos.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 21 de maio de 2021.

**Comissão Permanente de Licitações:**

  
 Alderacy Santos Silva  
 Presidente

  
 Jose Pereira de Souza  
 Membro

  
 Victor Hugo Souza Batista  
 Membro



## CONCORRENCIA PUBLICA 01/2021

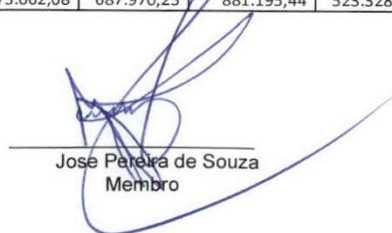
Contratação de empresa para a execução de obras de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA

VALORES OFERTADOS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES

Item	EMPRESA	decisão	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	LOTE 11	SOMA
1	CONTRUTORA OLIVEIRAS FAGUNDES LTDA.	Habilitada	522.021,25	581.192,10	203.329,25	802.980,04	1.032.044,27	616.802,39	305.991,65	292.208,39	287.456,86	354.356,54	248.915,62	-
2	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Habilitada	524.437,80	590.488,54	204.285,22	806.821,49	1.036.698,55	615.680,37	307.421,57	293.398,36	288.752,45	356.096,51	250.087,73	-
3	BRUMADENSE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	Habilitada	-	501.968,23	-	-	-	533.865,17	-	249.423,23	-	336.334,71	-	-
4	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Habilitada	480.410,25	540.924,26	187.146,46	739.100,67	953.415,65	564.008,67	282.198,98	268.780,27	264.515,99	326.206,35	229.094,55	-
5	MRB ENGENHARIA	Habilitada	419.027,29	471.730,80	173.535,56	644.890,21	860.316,88	492.228,20	255.040,42	249.310,27	-	302.478,54	212.411,50	2.027.876,50
6	SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.	Habilitada	522.614,86	588.440,84	-	782.540,66	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CONSTRUTORA VIANA BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	Habilitada	513.004,40	584.798,15	202.461,85	799.764,82	1.026.776,61	609.988,36	299.967,99	290.674,13	286.264,40	353.028,56	247.756,43	-
8	LOCAMIL - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	Habilitada	-	-	-	782.487,06	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME.	Habilitada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	345.363,37	-	-
10	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada	461.505,26	519.629,92	179.770,99	693.866,48	881.289,09	520.328,20	265.940,29	246.485,90	251.234,76	309.833,77	237.607,28	-
11	RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	Habilitada C/ Condicionante	-	-	198.147,77	-	-	-	-	-	280.078,98	-	-	-
12	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada	522.911,00	588.776,03	203.696,11	803.195,83	1.033.700,26	613.925,70	306.522,19	292.555,28	288.253,07	355.304,00	249.996,20	-
13	TORRES CARVALHO ENGENHARIA	Habilitada	-	-	-	-	-	-	230.762,13	220.076,69	-	-	187.583,70	407.660,39
14	TEKTON CONSTRUTORA LTDA.	Habilitada	521.862,13	587.594,94	203.287,49	801.584,60	1.031.626,64	612.694,16	305.907,30	291.968,41	287.904,73	354.752,83	249.882,67	-
15	JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME.	Habilitada	519.116,22	584.566,84	202.236,29	798.743,57	1.015.901,91	609.494,76	304.311,69	290.469,96	285.829,72	352.486,68	247.576,07	-
16	CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA	Habilitada	430.072,16	484.255,31	167.522,64	661.651,95	850.196,69	504.938,00	252.107,58	240.612,15	236.801,43	292.028,23	205.101,16	1.017.719,33
17	MANDACARU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Habilitada	-	-	-	-	-	-	229.046,84	220.957,00	219.469,45	263.536,77	187.584,70	712.053,06
18	TN LOCADORA E SERVIÇOS	Habilitada C/ Condicionante	Não apresentou os documentos em tempo hábil											-
19	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREEITEIRA LTDA.	Habilitada	518.609,89	583.713,88	201.835,24	794.785,09	1.025.410,13	597.313,88	303.760,95	284.631,63	285.732,66	352.218,59	247.623,99	-
20	COMPAC CONSTRUÇÕES	Habilitada	446.144,38	501.965,53	173.662,68	687.970,25	881.195,44	523.328,31	261.308,33	249.388,61	245.247,77	302.711,15	212.574,57	-

Comissão Permanente de Licitações:

  
Alderacy Santos Silva  
Presidente

  
Jose Pereira de Souza  
Membro

  
Victor Hugo Souza Batista  
Membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -**  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021**

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 175/2021 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração, sendo imóvel utilizado para as instalações e funcionamento da BASE DA POLÍCIA RURAL do município de Bom Jesus da Lapa-BA. O valor Global Anual da Locação R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com vigência de 20/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. BJ Lapa-Bahia, 20/04/2021. *Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal*

## **RESUMO DE CONTRATO**

### **DISPENSA 121/2021**

CONTRATO Nº 175/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADA: MARTA DE ALMEIDA FLORES, CPF: 465.239.838-70 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração, sendo Imóvel utilizado para instalações e funcionamento da BASE DA POLÍCIA RURAL – PRAZO: 20/04/2021 a 31/12/2021 – O VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 20/04/2021 Fábio Nunes Dias - Prefeito.







FEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano PeixotoPREo, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14



## DISTRATO ADMINISTRATIVO

*Contrato 122/2021 –  
Processo Administrativo – 122/2021*

**DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CNPJ/MF 14.105.183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fábio Nunes Dias**, RG 572829000 SSP/BA e CPF 625.532.405-20, residente e domiciliado na Rua do Machado, nº 13 Bairro São José em Bom Jesus da Lapa-Bahia, doravante denominado **DISTRATADO: MURILO NUNES NERY FRANCO**, brasileiro, portador do RG 08.275.616-36 SSP/BA e do CPF nº 794.591.965-00, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, /nº 701 centro em Bom Jesus da Lapa-BA

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa– Bahia, resolve em comum acordo, nesta data, embasado no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 122/2021, celebrado em 02 de fevereiro de 2021, referente ao processo de Dispensa nº 79/2021 do Processo Administrativo nº. 122/2021.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 122/2021, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e da **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 20/05/2021.





**FEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**Rua Mal. Floriano Peixoto nº 208 – Centro -**  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**




**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

#### DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa-BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, BA, 20 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MURILO NUNES NERY FRANCO**  
Distratante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 012/2021

Processo administrativo nº 050/2020.

**Requerente:** **GILDA PAULA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, empresária, solteira, maior, capaz, nascida em 12/10/1978, natural de Igarorã/BA, filha de Deusdete Gomes Ribeiro e de Adelaide Fernandes Ribeiro, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 08.036.918-90, expedida pela SSP/BA em 11/03/1994, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 05137915283, expedida pelo DETRAN/BA, inscrita no CPF sob nº 833.232.795-49, residente e domiciliada na Rua Rodovia Lapa x Riacho, Nº 1064-B, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa.

**Endereço:** **GLEBA URBANA**, localizada na Avenida Copacabana, nº predial 983, Bairro Itapicuru, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0914.00983.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: GLEBA URBANA**, localizada na Avenida Copacabana, nº predial 983, Bairro Itapicuru, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, gleba de formato irregular conforme descrição da poligonal, perfazendo uma área total de **11.866,82 m<sup>2</sup> (onze mil oitocentos e sessenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados)** e um perímetro correspondente a **433,10 m (quatrocentos e trinta e três metros e dez centímetros)**, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas **N 8.532.384,89m** e **E 674.441,79m**; deste segue confrontando com a GLEBA URBANA D-2 (Matrícula 32.170 | inscrição imobiliária sob nº: 0914.01517.0000), com azimute de 110°11'29,52" por uma distância de 29,07 m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.532.374,86m** e **E 674.469,07m**; deste segue com azimute de 179°59'20,56" por uma distância de 89,72 m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.532.285,14m** e **E 674.469,09m**; deste segue confrontando com a AVENIDA COPACABANA, com azimute de 273°15'01,86" por uma distância de 118,36 m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.532.291,85m** e **E 674.350,92m**; deste segue confrontando com a GLEBA URBANA (Matrícula 22.493 | inscrição imobiliária sob nº 0914.008650000), com azimute de 358°01'00,32" por uma distância de 93,10 m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.532.384,89m** e **E 674.347,70m**; deste segue confrontando com a GLEBA URBANA D-2 (Matrícula 32.170 | inscrição imobiliária sob nº: 0914.01517.0000), com azimute de 90°00'00,00" por uma distância de 94,09m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M.,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.** Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.

**Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de abril de 2021.**

**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**LÚCIO PEREIRA CARDOSO**  
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 024/2021

Processo administrativo nº 059/2020.

**Requerente:** TARCISO DE CASTRO AMORIM, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, nascido em 06/05/1984, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Elesbão Nogueira de Amorim e de Lucia de Castro Gomes, portador da carteira de identidade (RG) nº 913619159, expedida pela SSP/BA, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 02517379118, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 17/04/2018, inscrito no CPF sob nº 008.317.445-10, e seu cônjuge, WILZA EMANUELLI SILVA SANTOS, brasileira, farmacêutica, nascida em 10/02/80, natural de Barreiras/BA, filha de Manoel de Araújo Santos e de Ozelita Silva Santos, portadora da carteira de identidade (RG) nº 08.732.946-88, expedida pela SSP/BA em 24/04/2017, inscrita no CPF sob nº 798.804.365-04, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 64569, Fls. 297, do Livro 44, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA em 26/12/2013 (matricula nº 143362 01 55 213 3 00044 297 0164569 86), residentes e domiciliados na Rua Professor Isaias Alves de Almeida, nº predial 202, Apartamento n.º 303-B, Edifício Vivenda Jardim de Alah, Bairro Costa Azul, no município de Salvador/BA.

**Endereço:** Lote urbano nº 03, Quadra 50, do Loteamento São João, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 1.844, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0088.01844.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote urbano nº 03, Quadra 50, do Loteamento São João, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 1.844, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 10,00m (dez metros), fundos 10,00m (dez metros), lado direito 31,12m (trinta e um metros e doze centímetros) e lado esquerdo 30,00m (trinta metros), **perfazendo uma área de 304,41m<sup>2</sup> (trezentos e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 8.534.244,9308 m** e **E 673.637,9758 m**; deste, segue confrontando com a **AVENIDA JOSE DE CARVALHO NEVES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°10'26" e 10,003 m até o vértice 2, de coordenadas **N 8.534.246,2929 m** e **E 673.647,8851 m**; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO 02 (inscrição imobiliária nº 088.01854.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°17'00" e 31,125 m até o vértice 3, de coordenadas **N 8.534.215,1705 m** e **E 673.648,2745 m**; deste,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

segue confrontando com o **LOTE URBANO 46 (inscrição imobiliária nº 277.00387.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°38'56" e 9,998 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.534.214,9348 m e E 673.638,2790 m**; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO 04 (inscrição imobiliária nº 088.01834.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°25'15" e 29,998 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **COM BENFEITORIA.** Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e laje, contendo no pavimento térreo: 01 sala, 01 banheiro social, 01 dormitório com banheiro privativo (suíte), 02 dormitórios, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 garagem, 01 área de lazer e 01 área de circulação, perfazendo uma área total construída de 140,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados) e área útil de 140,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de maio de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LÚCIO PEREIRA CARDOSO**  
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 025/2021

Processo administrativo nº 023/2019.

**Requerente:** SERGIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, nascido em 10/04/1979, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de José de Souza e de Maria Josina Ferreira, portador da carteira de identidade (RG) nº 901915874, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 03989516941, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 01/10/2018, inscrito no CPF sob nº 976.607.015-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Juvêncio Xavier, nº predial 532, Casa, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Endereço:** Lote urbano nº 23, Quadra 17, do Loteamento Mariana, localizado na Rua Dr. Juvêncio Xavier, nº predial 532, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0510.00532.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote urbano nº 23, Quadra 17, do Loteamento Mariana, localizado na Rua Dr. Juvêncio Xavier, nº predial 532, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 12,00m (doze metros), fundos 12,00m (doze metros), lado direito 30,00m (trinta metros) e lado esquerdo 30,00m (trinta metros), perfazendo uma área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.532.092,83m e E 673.112,86m; ; deste, segue confrontando com lote urbano, inscrição imobiliária nº 065.00520.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°10' e 30,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.532.063,24m e E 673.117,79m; ; deste, segue confrontando com Rua Juvêncio Ferreira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°51' e 11,98 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.532.061,41m e E 673.105,93m; ; deste, segue confrontando com lote urbano, inscrição imobiliária nº 510.00544.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°10' e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.532.091,00m e E 673.101,00m; ; deste, segue confrontando com lote urbano, inscrição imobiliária nº 511.00507.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°13'42" e 12,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **COM**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**BENFEITORIA.** Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e cobertura de telha cerâmica, contendo na área interna: 01 varanda, 01 sala de estar, 01 dormitório com banheiro privativo (suíte), 02 dormitórios, 01 área de circulação, 01 sala de jantar/cozinha, 02 banheiros e 01 área de serviço, perfazendo uma área total construída de 110,11m<sup>2</sup> (cento e dez metros e onze centímetros quadrados) e área útil de 98,11m<sup>2</sup> (noventa e oito metros e onze centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de maio de 2021.**

**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**LÚCIO PEREIRA CARDOSO**  
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 026/2021

Processo administrativo nº 053/2020.

**Requerente:** NAIARA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, Assistente Social, nascida em 21/10/1988, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Delci Prado de Araújo e Roseni Nascimento de Oliveira, portadora da carteira de identidade (RG) nº 39.947.623-4, expedida pela SSP/SP, em 27/01/2006, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 06296155109, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 01/08/2019, inscrita no CPF sob nº 035.298.335-33, residente e domiciliada na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 02, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Endereço:** Lote urbano nº 04, Quadra 06, do Loteamento Mariana, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 931, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0515.00931.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote urbano nº 04, Quadra 06, do Loteamento Mariana, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 931, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 16,08m (dezesesseis metros e oito centímetros), fundos 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros), lado direito 38,10m (trinta e oito metros e dez centímetros) e lado esquerdo 35,80m (trinta e cinco metros e oitenta centímetros), **perfazendo uma área total de 578,34m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: A referida gleba está Georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 672.655,44 m** e **Norte (Y) 8.531.785,46 m**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E= 672.659,42 m e N= 8.531.769,85 m, no azimute de 165°41'25", na extensão de 16,10 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E= 672.694,76 m e N= 8.531.775,57 m, no azimute de 80°48'58", na extensão de 35,80 m; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada U T M E= 672.693,16 m e N= 8.531.790,79 m, no azimute de 354°00'50", na extensão de 15,30 m; Finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **261°57'20"**, na extensão de **38,10 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **578,340 m<sup>2</sup> ou 0,0578 ha** ou **0,0239 Alqs** e um perímetro de **105,301 m. COM BENFEITORIA**. Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e cobertura de telha cerâmica,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

contendo na área externa: 01 área de serviço, 02 varandas e na área interna: 01 sala, 01 cozinha, 01 dormitório com banheiro privativo (suíte), 01 dormitórios, 01 banheiro e 01 área de circulação, perfazendo uma área total construída de 104,93m<sup>2</sup> (cento e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados) e área útil de 95,46m<sup>2</sup> (noventa e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de maio de 2021.**

**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**LÚCIO PEREIRA CARDOSO**  
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 027/2021

Processo administrativo nº 020/2020.

**Requerente:** **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Empresário, nascido em 17/07/1958, natural de Oliveira dos Brejinhos/BA, filho de Francisco Auto dos Santos e de Generosa Rodrigues dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 169423611, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 04188257767, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 26/04/2017, inscrito no CPF sob nº 151.795.245-04, e seu cônjuge, **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS**, brasileira, Professora, nascida em 06/03/1963, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Clovis de Souza e de Maria de Lourdes Dantas de Souza, portadora da carteira de identidade (RG) nº 03.317.604-36, expedida pela SSP/BA em 29/03/2019, inscrita no CPF sob nº 003.245.475-95, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 329, Fls. 97, do Livro 2, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 07/04/1980 (matricula nº 012690 01 55 1980 3 00002 097 0000329 13), residentes e domiciliados na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 36, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Endereço:** Lote urbano, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 170, Bairro Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0515.00170.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote urbano, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 170, Bairro Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 11,98m (onze metros e noventa e oito centímetros), fundos 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros), lado direito 46,64m (quarenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) e lado esquerdo 46,43m (quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros), **perfazendo uma área de 576,00m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e seis metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 41-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 ° W, de coordenadas N 8.532.578,375m e E 672.390,636m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. GENEROSA RODRIGUES DOS SANTOS, com azimute de 161 ° 21 '50" por uma distância de 11,98m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.532.567,022m e E 672.394,465m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO :





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

515.00170.000E, com azimute de  $252^{\circ} 16' 16''$  por uma distância de 46,64m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.532.552,818m e E 672.350,035m; deste segue confrontando com a propriedade dc SEM INSCRIÇÃO, com azimute de  $342^{\circ} 24' 17''$  por uma distância de 12,79m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.532.565,013m e E 672.346,168m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 515.00170.000C, com azimute  $73^{\circ} 16' 30''$  por uma distância de 46,43m até o vértice -M-OOOI, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1 17,84 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de p.\*ã8 M 96). **COM BENFEITORIA.** casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico, paredes em massa corrida, com esquadrias de madeira e metálica, com e laje e cobertura de telha cerâmica, contendo na área externa: 01 área de serviço, 01 dormitório, 01 deposito, 01 área de lazer, 01 área de circulação, 01 banheiro, 01 garagem e 01 cozinha e na área interna: 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 dormitório com banheiro privativo (suíte), 02 dormitórios, 01 banheiro, 01 área de circulação e 01 hall, perfazendo uma área total construída de 236,90m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros e noventa centímetros quadrados) e área útil de 217,44m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete metros e quarenta e quarenta e centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de maio de 2021.**

**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**LÚCIO PEREIRA CARDOSO**  
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 028/2021

Processo administrativo nº 021/2020.

**Requerente:** JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), casado (a), Empresário (a), nascido (a) em 17/07/1958, natural de Oliveira dos Brejinhos/BA, filho (a) de Francisco Auto dos Santos e de Generosa Rodrigues dos Santos, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 169423611, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 04188257767, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 26/04/2017, inscrito no CPF sob nº 151.795.245-04, e seu cônjuge, **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro (a), Professor (a), nascido (a) em 06/03/1963, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Clovis de Souza e de Maria de Lourdes Dantas de Souza, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 03.317.604-36, expedida pela SSP/BA em 29/03/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 003.245.475-95, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 329, Fls. 97, do Livro 2, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 07/04/1980 (matricula nº 012690 01 55 1980 3 00002 097 0000329 13), residentes e domiciliados na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 36, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Endereço:** Lote urbano, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 170-B, Bairro Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Inscrição Imobiliária:** 0515.00170.000B.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote urbano, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 170-B, Bairro Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 21,79m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros), fundos 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros), lado direito 21,63m (vinte e um metros e sessenta e três centímetros) e lado esquerdo 21,93m (vinte e um metros e noventa e três centímetros), **perfazendo uma área de 417,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezessete metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 ° W, de coordenadas N 8.532.613,366m e E 672.378,838m, deste segue confrontando com a propriedade de AV. GENEROSA RODRIGUES DOS SANTOS., com azimute de 161 °22'03" por uma distância de 21,79m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.532.592,714m e E 672.385,801m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO :





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

515.00170.000C, com azimute de  $251^{\circ}41'18''$  por uma distância de 21,63m até o vértice -VI-0003, de coordenadas N 8.532.585,918m e E 672.365,265m; deste segue confrontando com a propriedade de SEM INSCRIÇÃO, com azimute de  $340^{\circ}31'25''$  por uma distância de 16,80m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.532.601,752m e E 672.359,665m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 515.00170.000A, com azimute de  $67^{\circ}33'46''$  por uma distância de 1,2m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.532.606,032m e E 672.370,030m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 515.00170.000A, com azimute de  $341^{\circ}22'04''$  por uma distância de 3,08m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.532.608,950m e E 672.369,046m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 515.00170.000A, com azimute de  $65^{\circ}43'30''$  por uma distância de 10,74m até o vértice -M-000I, ponto inicial da descrição deste perímetro de 85,25 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **COM BENFEITORIA.** prédio comercial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico, paredes em massa corrida, com esquadrias de madeira e metálica, com laje e cobertura de telha metálica, contendo na área externa: 01 garagem e na área interna: 03 depósitos, 02 escritórios, 01 recepção, 01 copa, 01 lavabo e 01 banheiro, perfazendo uma área total construída de 417,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezessete metros quadrados) e área útil de 388,96m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e oito metros e noventa e seis centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de maio de 2021.**

**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

**LÚCIO PEREIRA CARDOSO**  
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1D2-DFE8-6708-5691-BF67> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B1D2-DFE8-6708-5691-BF67



### Hash do Documento

3136befe5ac2b15148d999f8fdc333bb710383954af65a8d769d07bbad301a03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/05/2021 19:16 UTC-03:00